



Prefeitura Municipal de Assis

191

DECRETO Nº 2.152, DE 14 DE AGOSTO DE 1.990.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.813, de 10 de agosto de 1.990.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder e abertura de crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 323.300.000,00 (trezentos e vinte e três milhões e trezentos mil cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais - programática, destinados a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme classificação abaixo:

1 EXECUTIVO

1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

13754281.33 COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DISTRITAL
4120 Equipamentos e Material Permanente..... 323.300.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos e que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2000.00.00 RECEITA DE CAPITAL

2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL

2420.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

2422.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS

2422.09.00 Outras Transferências dos Estados

2422.09.02 Transferência da Secretaria Municipal da Saúde, para compra de equipamentos para o Hospital Distrital.....323.300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de agosto de 1 990.

ROMEU JOSE BOLFARINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

192

DECRETO Nº 2.152/90. Fls02

cc:ls:
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Ju
rídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de agosto de 1990.

cc:ls:
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário

cc:ls: